



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 2.566/2016
de 05 de maio de 2016

Renova mandato dos membros da
Junta Administrativa de Recursos de
Infrações – JARI.

O Prefeito Municipal de Simão Dias/SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 79, Inciso XXIX, e considerando o disposto no Art. 24 da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro 1997 e o que determina a Lei Municipal nº. 559/2012 de 20 de novembro de 2012 e do art.6º do Decreto 2.275/2013 - Regimento Interno da Junta de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI,

RESOLVE:

Art. 1º. – Reconduzir os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Simão Dias/SE, para mais um mandato por um período de 02 (dois) anos, a contar a partir 18 de outubro de 2015, conforme descrito a seguir:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Isaias José da Silva Júnior, portador do RG nº. 1.322.164 SSP/SE e CPF nº. 950.738.255-00.
- Suplente: Genil Alves Bezerra, portador do RG nº. 808.213 SSP/SE e CPF nº. 366.737.575-15.

II – Representante da Divisão de Trânsito e Transporte Urbano – DTTU:

- Titular: Jailton Menezes Siqueira Júnior, portador do RG nº. 1.560.853 SSP/SE e CPF nº. 018.889.685-67.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

- Suplente: Marco Aurélio Guimarães Moraes, portador do RG nº. 696.336 SSP/SE e CPF nº. 436.661.595-91.

III – Representante dos Condutores de Veículos:

- Titular: José Anselmo Araújo de Abreu, portador do RG nº. 1.083.127 SSP/SE e CPF nº. 532.217.375-72.
- Suplente: José Carlos Matos Júnior, portador do RG nº. 1.163.675 SSP/SE e CPF nº. 694.495.895-34.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS,
em 05 de maio de 2016.


MARIVALDO A. SANTANA
Prefeito Municipal